



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Memorando nº 74/2024

Ao Departamento de Licitações,

Solicito que seja providenciado a solução para a Contratação de Instalações de Padrões Provisórios para Eventos.

Estimo que o quantitativo necessário é de 4 ligações referentes aos padrões demarcados.

Informo que a aquisição/contratação deve ser feita em até 1 mês, considerando que o prazo para início e término deverá ocorrer em até 30 dias

Por fim, ressalto que a compra pretendida:

- ☒ está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.
- ☐ não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

Irati, 03 Maio de 2024

JÉSSICA E. CUSTÓDIO
Secretária de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Instalações de Padrões Provisórios para Eventos.

1.0. DO OBJETO, JUSTIFICATIVA, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O objetivo da presente licitação é a Contratação de empresa Instalações de Padrões Provisórios para Eventos.

1.2. Os valores foram definidos, considerando a os valores pesquisados e a forma de entrega e prazo para pagamento. A quantidade a ser licitada foi definida considerando o orçamento da empresa prestadora do serviço.

1.3. A relação dos itens contendo as características, quantidades e valores máximos, constam no Anexo I, o totalizam R\$ 4.584,76 (Quatro Mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, e setenta e seis centavos). O valor foi obtido considerando as faturas emitidas pela concessionária de distribuição de energia

1.4. A presente licitação tem por objetivo atender a demanda de utilização de sua capacidade máxima de atendimento e aproveitamento dos usuários e funcionários que ocupam o local designado para os seus respectivos usos e serviços.

1.5. No prazo máximo de 30 (Trinta) dias após a solicitação formal contados da data de recebimento da respectiva nota de autorização de despesa. Os produtos licitados deverão ser entregues e instalados no local indicado na NAD- Nota de Autorização de Despesa. A entrega e instalação dos objetos deverá ser efetuada conforme indicado pela secretaria através do cronograma, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia. Sendo que a ausência de justificativa será registrada e poderão ser tomadas as medidas administrativas cabíveis descritas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

1.6. Os locais de entrega serão repassados por meio da Nota de Autorização de Despesa emitido pelo Departamento de Compras.

1.7. Os produtos, QUANDO SOLICITADOS, deverão ser entregues nos locais indicados pela administração, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias após a solicitação formal, caso o prazo não possa ser cumprido a empresa deverá solicitar prorrogação do mesmo mediante autorização prévia. Será considerado descumprimento de cláusula contratual se ocorrer atraso não justificado.

2.0. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso de o término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura de Irati, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. Quando do envio da nota fiscal, em atendimento ao decreto municipal nº 436/2023, a retenção do imposto de renda de pessoas jurídicas ocorrerá direto na fonte, tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1234 de 2012 da Receita Federal do Brasil.

2.2. As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

2.3. Eventuais correções financeiras, decorrentes de atrasos de pagamentos, deverão ser pleiteadas por via judicial. Não serão pagos valores além do estabelecido na Nota de Empenho, a título de multa, juros, mora, etc.

2.4. Os pagamentos serão efetuados por meio dos códigos reduzidos:

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – 11001

Reduzido 336

3. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

3.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

3.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

3.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no edital.

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

4.4. Os produtos deverão ser de alta qualidade, dentro do prazo de validade, e os que não atenderem a estas características deverão ser substituídos, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

6.1. A fiscalização instrumento de contrato caberá à Secretaria de Arquitetura Engenharia e Urbanismo, sendo efetuado pelo servidor Fábio Alexandre K. Ribeiro, e a gestão dos termos contratuais será efetuada pela Senhora Jessica E. Custódio ou quem venha a ser designado para esta função posteriormente.

6.2. Em caso de impossibilidade de os mesmos cumprirem as funções estabelecidas, serão nomeados novos fiscais/ gestores.

6.3. O termo de referência foi integralmente elaborado pela Secretaria de Arquitetura Engenharia e Urbanismo.

7. JUSTIFICATIVA DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E PREFERÊNCIA LOCAL

Não se aplica.

8. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A análise de riscos é uma ferramenta que permite identificar, avaliar e mitigar os riscos associados a uma determinada atividade. No caso da aquisição de Empresa para a realização de manutenções para o centro de eventos e a pista de laço, alguns riscos potenciais incluem:

- a) Definição da necessidade: riscos relacionados à imprecisão ou falta de clareza na definição da necessidade a ser atendida pela contratação.
- b) Execução do contrato: riscos relacionados à execução do contrato, como atrasos, falhas na entrega ou defeitos nos produtos ou serviços adquiridos.

8.2. Após a identificação dos riscos, é necessário avaliá-los. A avaliação do risco é feita por meio da combinação da probabilidade de ocorrência do risco com o impacto que ele teria caso ocorresse.

8.2.1. A probabilidade de ocorrência do risco pode ser classificada em:

- a) Alta: risco de alta probabilidade de ocorrência.
- b) Média: risco de probabilidade média de ocorrência.
- c) Baixa: risco de baixa probabilidade de ocorrência.

8.2.2. O impacto do risco pode ser classificado em:

- a) Alto: risco de alto impacto, caso ocorra.
- b) Médio: risco de impacto médio, caso ocorra.
- c) Baixo: risco de impacto baixo, caso ocorra.

8.2.3. Com base na combinação da probabilidade de ocorrência e do impacto, o risco pode ser classificado como:

- a) Risco tolerável: risco de baixa probabilidade de ocorrência e baixo impacto.
- b) Risco aceitável: risco de média probabilidade de ocorrência e médio impacto.
- c) Risco inaceitável: risco de alta probabilidade de ocorrência e alto impacto.

8.2.4. Os riscos inaceitáveis devem ser priorizados para que sejam tratados. As ações de tratamento podem incluir:

- a) Eliminação do risco: medidas para eliminar a fonte do risco.
- b) Transferência do risco: medidas para transferir o risco para outra parte, como um seguro.
- c) Mitigação do risco: medidas para reduzir a probabilidade de ocorrência ou o impacto do risco.

8.2.5. A matriz de risco pode ser atualizada periodicamente, para refletir as mudanças no ambiente ou nas condições que afetam o processo de contratação. A seguir, é apresentado um exemplo de matriz de risco para processos de pregão para aquisição:

Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação	Ação de Tratamento
Definição da necessidade imprecisa ou incompleta	Alta	Alto	Inaceitável	Elaborar um termo de referência detalhado e claro com a mais ampla participação e revisão.
Participação de fornecedores inidôneos	Média	Alto	Inaceitável	Realizar diligências para verificar a idoneidade dos fornecedores como consultas aos portais públicos.
Atraso na execução dos termos contratuais	Média	Médio	Aceitável	Estabelecer prazos e cronogramas realistas e aplicações de notificações e sanções, quando cabíveis.
Falha na entrega dos produtos ou serviços	Média	Médio	Aceitável	Incluir cláusulas contratuais que previnam ou mitiguem esse risco e aplicações de notificações e sanções.

A matriz de risco é uma ferramenta importante para o gerenciamento de riscos em processos de pregão para aquisições. Os riscos podem ser reduzidos com a adoção das medidas acima apresentadas.

Irati, 07 de Maio de 2024

Assinatura do agente responsável pela elaboração:

Nome: Fábio Alexandre Kszan Ribeiro

Assinatura: *Fábio Alexandre K. Ribeiro*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade		
Qual a necessidade a ser atendida?	<i>Pagamento de Faturas para a Intalação de Padrões Provisórios no Centro de Tradições Willy Larrs</i>	
Qual Secretaria ou Departamento envolvido?	<i>Secretaria de Arquitetura Engenharia e Urbanismo</i>	
Existe contratação similar em vigência?	☐ Sim	☒ Não
	Quais:	
2. Requisitos da contratação		
Tipo do Objeto	☐ Material ☒ Serviço ☐ Locação de imóvel ☐ Obra ☐ Outro. Qual? _____	
Natureza do Objeto	☐ Continuada ☒ Não continuada	
Convênio	☐ Sim	☒ Não
	Origem do recurso:	
Há possibilidade de atendimento do objeto com recursos já existentes no município?	☐ Sim	☒ Não
	Quais:	
Qual a vigência da contratação?	☒ até 30 dias (pronta entrega) ☐ até 180 dias ☐ até 12 meses ☐ acima de 12 meses. Qual? _____	

Há possibilidade de prorrogação do Contrato?	☐ Sim	☒ Não
Há transição com contrato anterior?	☐ Sim	☒ Não
	Contrato nº Prazo Final:	
Critérios de Sustentabilidade	☐ Sim	☒ Não
	Quais:	
Necessidade de Treinamento	☐ Sim	☒ Não
	De que forma:	
3. Descrição da Solução		
Descrição da Solução	Conforme Anexo I.	
Padrão Mínimo de Qualidade	Conforme Anexo I.	
Prazo de garantia	☒ não há ☐ até 90 dias ☐ até 12 meses ☐ acima de 12 meses. Qual? _____	
Prazo de entrega	Não se aplica	
Local de entrega	Centro de Tradições Willy Larrs	
Assistência técnica	☐ Sim	☒ Não
	Justificativa:	
Manutenção	☐ Sim	☒ Não
	Justificativa:	
Instalação	☒ Sim	☐ Não
	Justificativa:	
Amostra	☐ Sim	☒ Não
	Justificativa:	
Garantia de proposta	☐ Sim	☒ Não
	Justificativa:	
Garantia de contrato	☐ Sim	☒ Não
	Justificativa:	
Indicadores financeiros	☐ Sim	☒ Não
	Justificativa:	

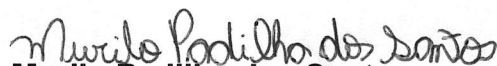
Critério de reajuste	☐ Sim	☒ Não
	Justificativa:	
Condições diferenciadas para habilitação	☐ Sim	☒ Não
	Justificativa:	
Parâmetro mínimo para execução	☐ Sim	☒ Não
	Justificativa:	
4. Estimativa do Quantitativo Necessário		
Metodologia da estimativa do quantitativo	☐ Análise de contratações anteriores ☐ Análise de contratações similares ☒ Outro: Emissão de Fatura Mediante Solicitação ao Órgão responsável (COPEL)	
5. Estimativa do Valor da Contratação		
Fontes utilizadas	☐ Painel de Preços ☐ Banco de Preços em Saúde ou equivalente ☐ Nota Paraná ☐ Contratações de outros entes públicos ☐ Mídia especializada ☐ Sites de compras ou equivalente ☐ Tabelas referenciais (CNM) ☐ Fornecedores ☒ Outros. Qual: A Emissão de Faturas com o Referido Valor para seu Funcionamento	
Estimativa de Preço	R\$ 4.584,76 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, ,e setenta e seis centavos) Sendo esse o valor global a ser pago em uma única parcela.	
Há restrição de Fornecedores?	☐ Sim	☒ Não
	Quais: Não se aplica, por se tratar de contratação certa.	
6. Justificativa para o parcelamento da solução		
A solução será dividida em itens?	☐ Sim	☒ Não, por quê? ☐ Objeto indivisível ☐ Tecnicamente inviável

		☐ Aproveitamento da competitividade ☐ Perda de escala ☐ Economicamente inviável ☐ Outro. Especificar: _____
Justificativa detalhada quanto ao tópico anterior.	Não se aplica.	
7. Contratações correlatas ou interdependentes		
Há contratações correlatas ou interdependentes?	☐ Sim ☒ Não	
	Qual?	
8. Alinhamento com o PCA		
Há previsão no Plano de Contratações Anual?	☐ Sim ☒ Não	
	Justificava:	Não previsão do objeto no Plano de Contratação Anual.
	Providências:	O objeto deste Documento de Formalização de Demanda será incluso no Planejamento de Contratações Anual do próximo exercício.
9. Resultados Pretendidos		
Quais os benefícios pretendidos na contratação?	A utilização total do Centro de Tradições Willi Larrs para a realização do evento "3º Duelo Julião".	
10. Providências Pendentes		
Há providências pendentes para o sucesso da contratação?	☐ Sim ☒ Não	
	Especificar:	
11. Impactos Ambientais e Medidas de Mitigação		
Há previsão de impacto ambiental na contratação?	☐ Sim ☒ Não	
	Especificar:	
12. Indicação da Equipe		
Aline Carla Brandalise	Matrícula nº 5062681	Agente de Contratação/Pregoeira
Edson Luis Kuzma	Matrícula nº 4683800	Equipe de Apoio/Pregoeiro
Marcio José Cardoso	Matrícula nº 2390890	Equipe de Apoio
Mirian Cristiane Kropniski	Matrícula nº 2390890	Equipe de Apoio
Nathalie do Prado Gravonski	Matrícula nº 5065650	Equipe de Apoio
Sandra Regina Zabandjala	Matrícula nº 5065649	Equipe de Apoio

Fábio Alexandre Kszan Ribeiro	Matrícula nº 5066325	Elaboração de Solicitação de Demanda/Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência
Murilo Padilha dos Santos	Matrícula nº 5066095	Pesquisa de Preço
Bruna L. Souza	Matrícula nº 5065958	Responsável Técnica
Irailce Aparecida Budziak Machado	Matrícula nº 4587160	Controle Interno
Joby Ayub	Matrícula nº 2957950	Departamento Contábil
Juarez Miguel da Silva	Matrícula nº 5065328	Fazenda
Gustavo Teixeira Pianaro	Matrícula nº 5062825	Procurador Jurídico
13. Potenciais Fornecedores		
Existem potenciais fornecedores locais?	☐ Sim	☒ Não
	Especificar: Não se aplica.	
Os potenciais fornecedores locais são enquadrados no regime diferenciado (pelo menos três)?	☐ Sim	☒ Não
	Especificar: Não se aplica.	
Existe política pública setorial?	☐ Sim	☒ Não
	Especificar: Não se aplica.	
Existe viabilidade para licitação com preferência local?	☐ Sim	☒ Não
	Especificar: Não se aplica.	
Existe viabilidade para licitação com exclusividade local?	☐ Sim	☒ Não
	Especificar: Não se aplica.	
14. Observações Adicionais		
Existe alguma observação adicional sobre a contratação?	☐ Sim	☒ Não
	Especificar:	
15. Conclusão		
A contratação possui viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental?	☒ Sim	☐ Não
	Especificar:	
16. Declaração de Viabilidade		
☒ Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.		
☐ Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.		

☐ Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Irati, 07 de Maio de 2024.


Murilo Padilha dos Santos

Murilo P. dos Santos
Engº Civil CREA-PR 219063/D
Prefeitura Municipal de Irati

Engenheiro Civil
CREA – 219063/D


Jessica E Custódio

Secretaria Municipal de Arquitetura Engenharia e Urbanismo